



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6560/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O VENCIMENTO DA PRIMEIRA E  
SEGUNDA PARCELAS DO ALVARÁ - TAXA DE  
VISTORIA E LOCALIZAÇÃO E TAXA DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o Decreto nº 6282, de 03 de abril de 2020 e suas alterações, que declara  
estado de calamidade pública no Município de Guaporé; decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da **primeira e segunda** parcelas do **ALVARÁ - Taxa  
de Vistoria e Localização e Taxa de Vigilância Sanitária** do exercício de 2021, conforme segue:

- I. 1ª parcela: 31/03/2021 para **30/06/2021**
- II. 2ª parcela: 30/06/2021 para **30/09/2021**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de março de 2021.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no  
Diário Oficial Eletrônico do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13B9-2171-2097-DAFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO GHIZZI (CPF 679.859.470-00) em 17/03/2021 15:38:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 17/03/2021 15:40:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/13B9-2171-2097-DAFA>